



**TC 020.173/2003-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Órgão:** Grupo Executivo para Extinção do  
DNER - Ministério dos Transportes

**Assunto:** Recurso de Reconsideração

**Interessado:** Pedro Eloi Soares.

### DESPACHO

Após análise conclusiva, pela Serur, de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Pedro Eloi Soares contra condenação sofrida no Acórdão 1161/2010-Plenário, bem como manifestação do MP/TCU, houve a apresentação, pelo Advogado da União Carlos Rodrigues da Silva Filho (peça 41, p. 21) de Solicitação no sentido de que fosse informado sobre o trânsito em julgado do referido acórdão condenatório, solicitando, ainda, o envio de todas as cópias das peças que o instruíram.

Diante disso, a Serur enviou os autos a esta Secex, para atendimento ao pleito. Considerando, contudo, que se trata de Solicitação de informação e cópia de peças de processos desta Corte, em observância ao que dispõe o art. 63 da Resolução TCU 191/2006, foi autuado processo específico (TC 043.939/2012-0) para a prestação das informações solicitadas pelo Advogado da União.

Diante disso, estão os autos em condições de serem encaminhados, com esteio na delegação de competência contida na Portaria 1/2012-1ª Secex, ao **Gabinete do Relator, Exmo. Ministro José Múcio Monteiro**, para apreciação da proposta de encaminhamento elaborada pela Serur (peça 41, p. 14-19).

1ª Secex, 13 de novembro de 2012.

*(assinado eletronicamente)*  
Alysson Rodrigues de Queiroz  
Assessor da 1ª Secex  
Mat. 3862-8